



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO REIS – PV

PROJETO DE LEI Nº _____ /2014.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3086/2014

Proj. de Lei Comp. N° _____

Resolução _____

Decreto Legislativo nº _____

Emenda a Lei Org. N° _____

Data 01/04/14 Horário 09:42

Dispõe sobre proibição da comercialização e aquisição de brinquedos que se constituem réplicas de armas de fogo, e/ou armas brancas, que tenham características de imitação, no município de Porto Velho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de brinquedos que se constituem réplicas de armas de fogo e/ou armas brancas no município de Porto Velho.

Art. 2º - Considera-se a definição para réplica, como sendo uma cópia de um determinado modelo de arma de fogo com aptidão para a realização do tiro real, tal qual a original e/ou uma imitação de arma de fogo, que não possui aptidão para a realização de tiro.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais e/ou quaisquer pessoas que infringirem o disposto do artigo primeiro desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades:

I - Advertência

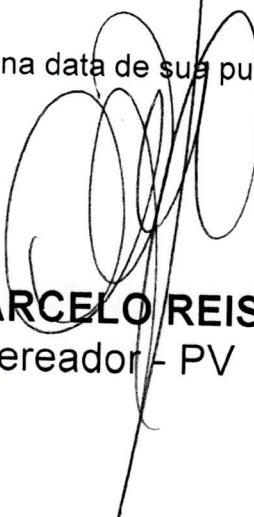
II - Multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

III - Apreensão da mercadoria.

Parágrafo único: A cada reincidência a multa prevista no inciso II deste artigo terá seu valor triplicado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Abril de 2014.


MARCELO REIS
Vereador - PV



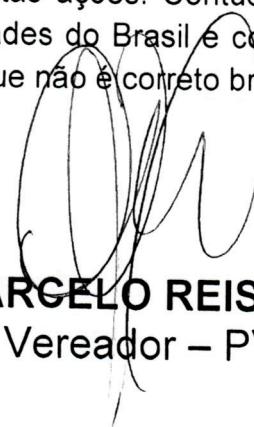
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO REIS – PV

JUSTIFICATIVA

Existem armas de brinquedo que são réplicas quase perfeitas das armas de fogo verdadeiras e acabam sendo usadas em assaltos. Nos depósitos das Polícias Civil em todo Brasil, por exemplo, há milhares de armas de brinquedo apreendidas, muitas delas são tão parecidas com as verdadeiras, que identificá-las numa investida criminosa torna-se quase impossível.

A onda crescente de violência que toma conta de nossa cidade, possui sem dúvida reflexos de infâncias perdidas, de famílias desestruturadas, em que agressões se tornam rotina, é de se enfatizar também que a formação do jovem depende muito de sua infância, sua “roda” de amigos, brincadeiras, meio social em que vive, podem sim contribuir para a delinqüência juvenil, no entanto o presente projeto visa amenizar essa influência negativa entre nossas crianças e devolver as brincadeiras saudáveis de modo a impedir a comercialização de brinquedos de natureza tão ofensiva, sem contar a diminuição dos muitos assaltos que ocorrem com uso de arma de brinquedo, haja vista a forma fácil de se adquirir no comércio, artefatos desta natureza. Proibir a venda de armas de brinquedos não resolve o problema, mas ajuda a não tornar a violência uma coisa natural para as crianças.”

A proposta prevê sanções a quem infringir a lei: Advertência e multa, pois somente atuando no bolso do indivíduo é que haverá constrangimento na prática destas ações. Contudo, esta iniciativa está tendo resultado em muitas outras cidades do Brasil e com certeza criará em nossas crianças, essa consciência de que não é correto brincar com armas.


MARCELO REIS
Vereador – PV